



DESPACHO Nº 164/2021

Regras de Funcionamento da Universidade – até 9 de janeiro

Considerando:

- que a Universidade de Évora já tinha determinado o encerramento das instalações nos dias 23, 24 e 31 de dezembro (Circular nº 17/2021, de 21 de dezembro);
- as novas regras de combate à pandemia decretadas, pelo governo, ontem dia 21 de dezembro de 2021, as quais preveem a antecipação do regime de teletrabalho a partir do dia 27 de dezembro, para além do já determinado entre 1 e 9 de janeiro de 2022;
- que de 3 a 8 de janeiro há exames a decorrer.

Determino:

1- Na semana de 27 a 30 de dezembro:

- a) as instalações da universidade mantêm-se abertas apenas entre as 9h00 e as 17h30;
- b) as unidades afetas ao Gabinete de Apoio à Gestão das Instalações mantêm-se em funcionamento com horário reduzido entre as 9h00 e as 17h30 e funcionam em rotação, metade dos trabalhadores a 27 e 28 de dezembro e a outra metade em 29 e 30 de dezembro;
- c) os serviços podem encerrar o atendimento ao público e funcionam em espelho sempre que possível;
- d) os laboratórios e os trabalhos de investigação decorrem normalmente;
- e) as residências universitárias mantêm o funcionamento normal;
- f) os bares e refeitórios mantêm o funcionamento previsto em época de férias letivas.

2- Na semana de 3 a 9 de janeiro, a Universidade está aberta em horário normal:

- a) os exames agendados para essa semana decorrem sempre de forma presencial;
- b) as aulas do 1.º ano passam a *on-line* durante essa semana;
- c) só é autorizado o teletrabalho nos casos de trabalhadores que estão em gabinetes em que o afastamento não é possível manter;
- d) o teletrabalho, para assistência a menores só é autorizado em metade da semana visto que há

- obrigatoriedade de divisão entre os dois cônjuges;
- e) Durante todo o período as cantinas e bares funcionam de acordo com o horário já acordado com as diferentes escolas e sem alteração em relação a anos anteriores.

A Reitora da Universidade de Évora, em 22 de dezembro de 2021